



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2511

SÁBADO

Itatiba, 19 de setembro de 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 76/2020, Edital Nº 104/2020, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 05 de outubro de 2020, das 9 horas às 9h30min., na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2020 EDITAL LICITATÓRIO Nº 76/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2697/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e recapeamento no Município de Itatiba/SP

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da empresa **PENASCAL Engenharia e Construção Eireli**, no valor total de **R\$ 8.184.920,16** (oito milhões e oitenta e quatro mil novecentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Itatiba, 18 de setembro de 2020.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2020 EDITAL LICITATÓRIO Nº 83/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2019

OBJETO: Contratação de empresa para construção de dois abrigos para equipamentos de compostagem que transformarão os resíduos orgânicos em seco, a fim de serem utilizados posteriormente como adubo.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura dos Envelopes Propostas, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia **22 de setembro de 2020, às 09 horas.**, na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 18 de setembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitações

Notifico as empresas da convocação acima, e informo que será publicado no dia 19/09/2020, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço www.itatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 18 de setembro de 2020

Comissão Permanente de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 99/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020 Processo: 6891/2019

Os 06 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: NUNESFARMA DISTR PROD. FARM LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE GONÇALVES, nº 2247, CURITIBA/PR
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CURITIBA **ESTADO:** PR **CEP:** 10000-000
TELEFONE: (41) 2141-4100 **FAX:** (47) 333-2121
CPF/CNPJ: 75.014.167/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.03.0039.1	CO	NESH FERRO	540.000	RS 0,032	RS 17.280,00	Não
SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRÁGUA OU COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(a) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NUNESFARMA DISTR PROD. FARM LTDA
FELIPE GIAN MAXIMILIANO
RG: 9.685.066-2 CPF: 086.157.359-56

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6871/2019

Os 18 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG

n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: R.A.P.-APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES CEZAR, nº 174, BOTUCATU/SP
BAIRRO: VILA DOS LAVRADORES
CIDADE: BOTUCATU **ESTADO:** SP **CEP:** 18609-082
TELEFONE: 14 3811-8800 **FAX:** (0014)3813-4471
CPF/CNPJ: 06.968.107/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.02.0018.4	FR	UNIÃO QUÍMICA	1.000	RS 3,38	RS 3.380,00	Não
FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML							
2	1.05.03.0137.1	AP	SANVAL	400	RS 1,75	RS 700,00	Não
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML							
3	1.05.03.0479.6	FR	SOROCAPS	500	RS 11,00	RS 5.500,00	Não
ÔMEGA 3 - 1g - frasco com 60 cápsulas							
4	1.05.06.0011.5	FR	CHIESI	400	RS 38,00	RS 15.200,00	Não
BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(a) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

R.A.P.-APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
SILVIO RICARDO PINCELI
RG: 19.635.215-0 CPF: 130.952.458-07



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 116/2020
PREGÃO 44/2020
Processo: 2076/2020

Aos 19 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 44/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento para cumprimento de ação judicial, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, nº 1105, LEME/SP
BAIRRO: GROSSKLAUSS
CIDADE: LEME ESTADO: SP **CEP:** 13610-831
TELEFONE: (0019)3573-7300 **FAX:** (0019)3573-7301
CPF/CNPJ: 65.817.900/0001-71
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.18.0025.8	CO	ABBOTT	1.800	RS 1,50	RS 2.700,00	Não

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 44/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 44/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá

validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ROSANGELA PEREIRA DUMBÁ
RG: 19.937.787-X CPF: 091.708.098-01

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 117/2020
PREGÃO 44/2020
Processo: 2076/2020

Aos 17 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 44/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento para cumprimento de ação judicial, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD CORONEL POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, nº 1730, ITAPEVI/SP
BAIRRO: ITAPEVI
CIDADE: ITAPEVI ESTADO: SP **CEP:** 06696-110
TELEFONE: 11 3882-2515 **FAX:** 3882 2177
CPF/CNPJ: 56.998.982/0031-22
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0220.4	FR	NIVOLUMABE	24	RS 6.936,20	RS 166.468,80	Não
2	1.05.01.0221.2	FR	NIVOLUMABE	12	RS 2.774,48	RS 33.293,76	Não

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 44/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 44/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou

resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA
CARLOS EDUARDO MAGRO
RG: 22.085.289-3 CPF: 157.791.598-40

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 118/2020
PREGÃO 44/2020
Processo: 2076/2020

Aos 14 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 44/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento para cumprimento de ação judicial, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: LGO EX 3, nº S/N, CATALÃO/GO
BAIRRO: DIMIC
CIDADE: CATALÃO ESTADO: GO **CEP:** 75709-685
TELEFONE: (16) 3995-9400 **FAX:** CPF/CNPJ: 12.420.164/0003-19
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.03.0571.7	CP	ASTELLAS	720	RS 77,01	RS 55.447,20	Não
2	1.05.03.0592.0	CO	JANSEN- CILAG	450	RS 8,93	RS 4.018,50	Não
3	1.05.03.0593.8	CO	JANSEN- CILAG	450	RS 17,61	RS 7.924,50	Não
4	1.05.18.0095.9	CO	BOEHRINGER	450	RS 4,88	RS 2.196,00	Não

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 44/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 44/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penfado Corradini Rêla; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CM HOSPITALAR LTDA
ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 28.250.119-8 CPF: 251.113.738-02

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2020
PREGÃO 44/2020
Processo: 2076/2020

Aos 14 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 44/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento para cumprimento de ação judicial, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DAKFILM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA OURO GROSSO, nº 1343, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: CASA VERDE
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP **CEP:** 02531-011
TELEFONE: (11) 3857-8766 **FAX:** (11) 3857-8766
CPF/CNPJ: 61.613.881/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0201.8	AP	NOVO NORDISK	100	RS 101,00	RS 10.100,00	Não
INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML							
2	1.05.18.0015.0	CX	NOVO NORDISK	40	RS 312,30	RS 12.492,00	Não
INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML - EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 44/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 44/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DAKFILM COMERCIAL LTDA
THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI
RG: 27.729.435-6 CPF: 325.425.138-67

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120/2020
PREGÃO 44/2020
Processo: 2076/2020

Aos 20 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 44/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento para cumprimento de ação judicial, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV AGUA FRIA, nº 981, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: ÁGUA FRIA
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP **CEP:** 02333-001
TELEFONE: (11) 2204-9177 **FAX:** (11) 2204-5996
CPF/CNPJ: 43.295.831/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0053.8	CX	LILLY	15	RS 175,24	RS 2.628,60	Não
INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML- EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES							
2	1.05.03.0562.8	CP	MYRALIS	150	RS 1,59	RS 238,50	Não
COLECALCIFEROL D3 7000 UI CAPSULAS							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 44/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 44/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR
RG: 7.866.931-5 CPF: 034.113.418-07

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121/2020
PREGÃO 44/2020
Processo: 2076/2020

Aos 14 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 44/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento para cumprimento de ação judicial, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PORTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMOES, nº 22, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: SUZANA
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP **CEP:** 05630-010
TELEFONE: (11) 3773-7170 **FAX:** CPF/CNPJ: 05.005.873/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.03.0557.1	CO	UNICHEM	450	RS 4,30	RS 1.935,00	Não
ARIPIPRAZOL, 30 MG COMPRIMIDO							
2	1.05.03.0588.1	CO	ACCORD	3,000	RS 6,09	RS 18.270,00	Não
MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 44/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 44/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTAL LTDA
ROSANA DA SILVA PEREIRA
RG: 47.256.838-3 CPF: 395.816.538-99

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2020
PREGÃO 44/2020
Processo: 2076/2020

Aos 18 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 44/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento para cumprimento de ação judicial, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MITSUGORO TANAKA, nº 145, TOLEDO/PR
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TOLEDO **ESTADO:** PR **CEP:** 10000-000
TELEFONE: 45 2103-1166 **FX:** CPF/CNPJ: 73.856.593/0001-66
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.02.0200.4	FR	PRATI DONADUZZI	15	R\$ 1.876,44	R\$ 28.146,60	Não

Canabidiol 200 mg/mL solução oral frasco 30 mL.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 44/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 44/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
VIRGÍLIO DEL GIUDICE JUNIOR
RG: 56.493.062-3 CPF: 561.384.829-72

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Presencial Nº 71/2020, Edital Nº 99/2020, Tipo Maior Oferta por Item. Objeto: Concessão de exploração de atividade comercial em espaços públicos localizados no Município de Itatiba, visando a manutenção das áreas verdes e do mobiliário urbano de uso e utilidade pública, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus anexos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 29 de setembro de 2020, das 9 horas às 9h30min., **serão recebidos no dia 02 de outubro de 2020, das 13h30min. às 14 horas**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Eloísa Batista Diniz – Pregoeira.

EXTRATOS

Extrato do Termo de Convênio nº 04/2020 que entre si celebraram o Município de Itatiba e o Município de Jundiá – Estado de São Paulo, para a realização de Necropsias pelo serviço de Verificação de Óbitos e Esclarecimento da Causa Mortis – SVO. **Processo Administrativo** n.º2142/2020. **Objeto:** Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos participantes, de ações destinadas à execução, pelo Serviço de Verificação de Óbitos e Esclarecimento da Causa Mortis – SVO de Jundiá, de necropsias na ocorrência de casos de morte natural por causas mal definidas, nos cadáveres oriundos da circunscrição do MUNICÍPIO DE ITATIBA em conformidade com a legislação vigente. **Valor:** R\$ 1.54.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** O prazo da vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Data de Assinatura:** 25/06/2020.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º111/2019. Processo Administrativo n.º07736/2018. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, I - Lei Nº 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. **Objeto:** O presente



Proposituras encaminhadas na 170ª Sessão Ordinária, realizada em 16/09/2020

Requerimento Nº 99/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, ALBERTO HIROSHI BANDO, SERGIO LUIS RODRIGUES, THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita à Prefeitura Municipal de Itatiba informações sobre a realização de manutenções na Estrada Municipal Hermenegildo Belgini (Estrada da Creche Nosso Iar).

Requerimento Nº 102/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal informações quanto à seleção de cidadãos a serem testados para Covid-19 e funcionamento do programa "Teste Itatiba", conforme específica.

Requerimento Nº 103/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal informações quanto à fila de espera por exames de Ressonância Magnética, conforme específica.

Indicação Nº 423/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a instalação de placas indicativas de lombada na Avenida Marginal Antonio Fattori, conforme específica.

Indicação Nº 424/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de pintura de sinalização horizontal na lombada da Avenida Marginal Antonio Fattori, conforme específica.

Indicação Nº 425/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de serviço de troca de árvore por outra de menor porte na Rua Marechal Floriano Peixoto, conforme específica.

Indicação Nº 426/2020
Autoria: RUI FERNANDO FATTORI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao Departamento Municipal de Trânsito fiscalização de motos com barulho excessivo na área central, conforme específica.

Indicação Nº 427/2020

instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º111/2019 na Cláusula III, item 3.1, em virtude de supressão de medicamentos, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º201800007736. **Valor da Supressão:** R\$ 6.274,80 (seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.00, 10.301.0007.2.027. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 21/08/2020.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º02/2019. Processo Administrativo n.º06864/2018. **Modalidade:** Chamamento Público nº13/2018. **Administração Pública Municipal:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Entidade Parceira:** OSC LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º002/2019, na "Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho", item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2018000006864. **Valor:** R\$ 30.966,00 (trinta mil e novecentos e sessenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0014.2.065. **Prazo:** Fica prorrogado por mais 01 (um) mês. **Assinatura:** 01/09/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º95/2020. Processo Administrativo n.º04324/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º78/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** AUTO ELÉTRICA UNIDOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 78/2019, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. **Prazo:** 28/11/2020. **Assinatura:** 01/09/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º96/2020. Processo Administrativo n.º04324/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º78/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** AUTO ELÉTRICA UNIDOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 78/2019, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 11.625,00 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 06.182.0002.2.092. **Prazo:** 28/11/2020. **Assinatura:** 01/09/2020.

Atos Oficiais da Câmara Municipal

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita implantação de placa, conforme padrão municipal, com os dizeres "Proibido jogar lixo e entulho", na entrada do Loteamento Horizonte Azul.

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 25 de setembro, sexta-feira, às 15h00 horas, virtual e simultaneamente no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, e no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 2º quadrimestre de 2020.

Itatiba, 17 de setembro de 2020

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Presidente da Comissão de
Economia e Finanças

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo a Lei de Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, inciso 5º, artigo 36, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 28 de setembro, segunda-feira, às 13h00 horas, virtual e simultaneamente no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, e no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, deverá apresentar relatório detalhado com o objetivo de prestar contas do financiamento, ações e serviços de saúde referente ao 2º quadrimestre de 2020.

Itatiba, 17 de setembro de 2020

DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Saúde e Assistência Social



Atos Oficiais da Câmara Municipal



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v8
VIGÊNCIA: 06/01/2020

Ente: 3523404 - Itatiba/SP
Poder: L - Legislativo
Instituição: 7280 - Câmara de Vereadores de Itatiba - SP
Exercício: 2020
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 2º quadrimestre

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Despesa com Pessoal
Rótulo: Padrão

Despesa Executada com Pessoal												
DESPESAS EXECUCITADAS (Últimos 12 Meses)												
LIQUIDADAS												
<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	719.805,49	729.959,92	935.144,82	782.712,73	783.006,06	692.105,04	778.820,66	643.375,38	748.257,44	712.555,84	720.077,48	703.162,18	8.939.992,82	0,00
Pessoal Ativo	685.908,33	676.122,76	854.089,27	738.665,57	709.158,90	630.656,73	728.973,50	589.528,22	694.410,28	668.708,68	646.907,87	649.315,02	8.239.895,13	0,00
Venimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	322.228,87	329.486,87	728.915,58	425.916,99	555.080,09	498.316,76	598.939,29	453.332,42	553.130,83	511.382,20	506.504,59	508.294,93	6.487.601,61	
Obrigações Patronais	143.729,66	146.635,89	125.174,19	213.348,58	154.078,81	132.337,98	127.634,11	138.195,80	141.279,65	147.335,48	140.403,28	143.820,09	1.752.093,52	
Benefícios Previdenciários	53.847,16	53.847,16	81.055,35	53.847,16	53.847,16	61.448,31	53.847,16	53.847,16	53.847,16	53.847,16	53.847,16	73.169,59	700.297,69	0,00
Pensões	53.847,16	53.847,16	81.055,35	53.847,16	53.847,16	61.448,31	53.847,16	53.847,16	53.847,16	53.847,16	53.847,16	73.169,59	700.297,69	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (I 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (I 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	1.997,47	0,00	32.290,88	5.140,72	0,00	17.878,76	6.241,78	12.384,63	16.029,09	13.111,41	15.031,94	120.066,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.997,47	0,00	32.290,88	5.140,72	0,00	17.878,76	6.241,78	12.384,63	16.029,09	13.111,41	15.031,94	120.066,68	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Aducação														
Italiaços e Pensabilidades com Recursos Vinculados														
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	719.805,49	728.012,45	935.144,82	780.421,85	757.865,34	692.105,04	781.941,90	637.133,60	735.872,81	696.526,75	706.966,05	688.130,24	8.819.926,14	0,00

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal
Rótulo: Padrão

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	424.697.485,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, 6º da CF) (V)	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - IV - VI)	424.697.485,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II) (b)	8.819.926,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I e II, art. 20 da LRF)	25.481.849,10
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.207.756,65
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do 6º do art. 22 da LRF)	22.933.664,19

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	
	Poder Legislativo

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Rótulo: Padrão

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite							
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
Valores Percentuais								

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	
	Poder Legislativo
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	